



COMUNICADO

Ref.: Estatuto – Eleição Direito de Voto – ART. 64.

A Diretoria do Iate Clube de Londrina comunica aos associados e associadas que de acordo com o Art. 64 do Estatuto, poderão votar nas eleições em 10 de novembro de 2024 somente associado proprietário familiar, individual e/ou remido, inscritos no quadro social até 30 dias da data das eleições, ou seja, até 12 de outubro de 2024 e devidamente quites com a tesouraria do Clube.

Londrina, 22 de outubro de 2024



CARLOS MARQUES CASTILHO
Comodoro